



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 20/82 - CONSEPE

EMENTA: Fixa pré-requisitos em disciplinas do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Direito.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE E TENDO EM VISTA A DELIBERAÇÃO ASSUMIDA NA SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1982, BEM COMO,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Nº SC.

12.001/81,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam fixados pré-requisitos nas disciplinas do Currículo Pleno do Curso de Graduação em Direito, abaixo relacionadas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	PRÉ REQUISITOS
JUS-108	Direito Processual Civil I	JUS-101
JUS-115	Direito Processual Penal I	JUS-112
JUS-119	Direito Comercial	JUS-130
JUS-137	Direito Agrário	JUS-105
JUS-124	Direito do Trabalho I	JUS-154





MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

JUS-126	Direito Administrativo I	JUS-117
JUS-122	Ciências das Finanças e Direito Financeiro I	JUS-130
JUS-128	Medicina Legal I	JUS-114
JUS-139	Direito Internacional Público	JUS-117
JUS-141	Direito Municipal	JUS-130
JUS-145	Criminologia	JUS-111
JUS-135	Direito Romano	JUS-130
JUS-136	Direito de Navegação	JUS-154
JUS-138	Direito Previdenciário	JUS-124
JUS-140	Direito Internacional Privado	JUS-101
JUS-142	Filosofia do Direito	JUS-154
JUS-149	Direito Indígena	JUS-130
JUS-150	História do Direito Brasileiro	JUS-130
JUS-151	Direito Bancário	JUS-130
JUS-162	Prática Forense I	JUS-103
		JUS-109
JUS-163	Prática Forense II	JUS-162
		JUS-116
JUS-164	Prática Forense III	JUS-163
		JUS-110
JUS-165	Prática Forense IV	JUS-164
		JUS-125

Artigo 2º - O disposto nesta Resolução será aplicado a partir do primeiro período letivo de 1 983.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 21 de maio de 1982.

  
Professor B. Pedro Dorileo  
Presidente

